



Rio de Janeiro, 08 de abril de 2021.

Boletim nº 051/2021
RMRC

ILM^º. SRS.

DD. PRESIDENTES DAS FEDERAÇÕES FILIADAS, REPRESENTANTES DOS CLUBES VINCULADOS E DEMAIS ATLETAS REGISTRADOS À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA vem informar a V.S^ª., que encontra-se em anexo listagem oriunda do Ministério da Cidadania dando conta dos atletas aptos que estão pleiteando a Bolsa-Atleta do ano de 2021, porém, tendo sido identificado que esses, possuem pendências na Prestação de contas.

Lembramos que o atleta beneficiado deverá apresentar ao Ministério da Cidadania a documentação de Prestação de contas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados **após o recebimento da última parcela**: É necessário o envio da declaração da Confederação atestando um evento que o atleta tenha participado durante o período do recebimento do benefício, **conforme o anexo**.

Observação: Ao atleta que não participou de competições durante o período do recebimento devido aos adiamentos e cancelamentos de eventos esportivos, em decorrência à pandemia do COVID-19, é necessário que essa informação esteja atestada na declaração da Confederação para que a Prestação de Contas seja regularizada.

Caso a Prestação de Contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, **o benefício do atleta não será renovado**.

Portanto, a contemplação na Bolsa-Atleta de 2021, está condicionada à regularização da Prestação de contas.

Dúvidas, entre em contato pelo canal de atendimento:

WhatsApp (61) 99321-0015

Telefone (61) 3429 6897 / 6841 / 6920

E-mail: prestacao.bolsa@cidadania.gov.br

Solicitamos seja o presente Boletim amplamente divulgado entre os seus clubes filiados.


Renato Cordani
Vice-Presidente